

10 FEV 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PROJETO DE LEI Nº 1.157/2021

Denomina de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

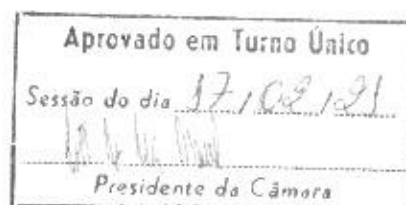
Art. 1º Fica denominada de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi localizada no bairro Cidade Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 09 de fevereiro de 2021.

Rael Alves Gomes
Vereador – PSDB



10 FEV 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei pretende denominar de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova, atendendo reivindicações dos atuais moradores.

A denominação apresentada, como consta na declaração emitida pelo Setor de Projetos da Secretaria de Obras, necessitando de um documento legal para regularização junto aos correios para emissão do respectivo Código de Endereçamento Postal CEP, e a outros órgãos prestadores de serviços públicos, além de serviços de infraestrutura.

Diante do exposto, contando com a aprovação dos nobres pares submeto à apreciação a presente matéria.

Atenciosamente,

Rael Alves Gomes
Vereador – PSDB



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que não existem em nosso município, logradouros e/ou praças com a denominação de ROUXINOL, e que a rua localizada no Bairro Cidade Nova, com acesso pela Rua Bem-te-vi (conforme mapa anexo), não possui denominação própria.

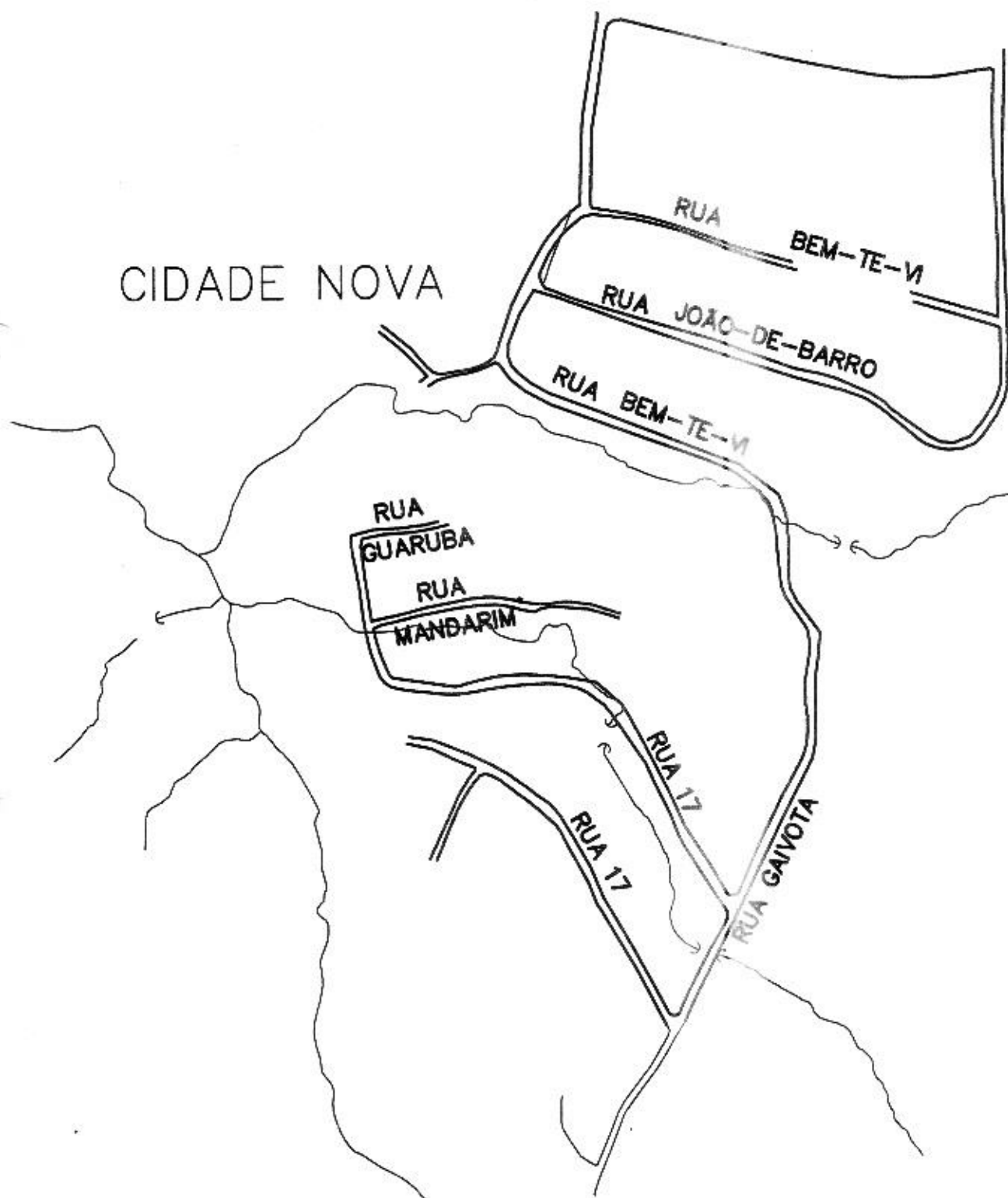
JOÃO MONLEVADE, 28 DE JANEIRO DE 2021.


Ricardo Alves Perdigão
Matrícula 8304
Secretaria Municipal de Obras
Município de João Monlevade

SETOR DE PROJETOS
Secretaria Municipal de Obras



CIDADE NOVA





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido do vereador Rael Alves Gomes, para fins de apresentação de Projeto de Lei, que analisando os arquivos desta casa legislativa, não foi localizada nenhuma proposição de Lei ou Lei aprovada que denomina rua Rouxinol no município de João Monlevade.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2021.


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo
Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo

Proposição



projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

11 de Fevereiro de 2021 09:42

Para: "Vereadora Andréa da Saúde" <andreadasaude@joaomonlevade.mg.leg.br>, belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, "Vereador Bruno Cabeção" <brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br>, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, "Vereador Gustavo Prandini" <prandini@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Gustavo Maciel" <presidencia@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Pastor Lieberth" <pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Doró da Saúde" <dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Marquinhos Dornelas" <marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Dr. Presunto" <drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br>, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br, redacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Bom dia!

Segue, em anexo, Projeto de Lei nº 1.157/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, lido em

RO do dia 10/02.

Atenciosamente,

Juliane
Setor de Projetos e Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



NOTA TÉCNICA¹

P. de Lei n.º 1.157/2021 – Denominação de Rua – Rouxinol

O vereador Rael Alves Gomes - PSDB apresenta a proposição em destaque pretendendo denominar de "Rouxinol", a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova. Segundo o vereador o projeto atende as reivindicações dos atuais moradores.

Por certo, consoante disposição do art. 16, inciso XVII, da Lei Orgânica de João Monlevade, cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre denominação a próprios municipais, vias e logradouros, por sua vez a Lei municipal n.º 1.274/1995 dispõe em seu artigo 1º que a denominação de Ruas, Avenidas e Logradouros, no Município de João Monlevade, será determinada em Decreto do Prefeito ou em Lei Municipal e obedecerá aos seguintes critérios: nos loteamentos novos aprovados pelo poder executivo, a denominação será especificada no Decreto de aprovação; Nos demais casos, a denominação dar-se a Lei Municipal de iniciativa do Vereador do Prefeito, ou da População, nos termos da Lei Orgânica.

No presente caso, segundo declaração da Prefeitura Municipal, através do Setor de Projetos, não existem no município logradouros ou praças com a denominação pretendida, e a denominação alterada não se trata de nome próprio.

Tem-se, então, que inexistente qualquer vício de ordem formal ou material ao projeto apresentado, sendo inequívoca sua juridicidade, pelo que se posiciona esta Procuradoria por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

João Monlevade/MG, 11 de fevereiro de 2021.


SILVAN PELÁGIO DOMINGUES²

Procurador Jurídico - CMJM

OAB/MG 102.582

¹ Nota técnica apresentada na forma do art.192 da Resolução n.º695/2016- Regimento Interno/CMJM

² Nota técnica elaborada com auxílio da estagiária Maria Tereza Loures Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Nesta data, Silvan Pelágio Domingues (Procurador Jurídico) fez carga dos autos do Projeto de Lei nº 1.157/2021, de iniciativa do Vereador Rael Alves Gomes para emitir Nota Técnica.

fccsimon
Funcionário – Divisão de Projetos e Comissões

Recebido em 15/02/21 por *[Signature]*

Autos devolvidos por
em 15/02/21.

fccsimon
Funcionário – Divisão de Projetos e Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.157/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 15 de fevereiro de 2021.

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente / Relator

Revetrie Silva Teixeira – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 15 de fevereiro de 2021, às 8 horas e 40 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente, Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente, Revetrie Silva Teixeira – Membro e Andréa Peixoto Corrêa Martins – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.155/2021, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini, que Altera a Lei Municipal n.º 1.739, de 06 de março de 2008 e dá outras providências (Relator: Thiago Titó); 1.156/2021, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, prontos-socorros, postos de atendimento ambulatorial e outras unidades de saúde privados possuírem macas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências (Relator: Revetrie); e 1.157/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova (Relator: Gustavo Prandini). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à discussão e análise das matérias. Gustavo Prandini fez algumas considerações acerca do projeto de sua iniciativa. A Comissão agendou uma reunião para o próximo dia 22 com Samuel, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para discussão acerca do PL 1.155 e que o convite seja para todos os membros das demais Comissões afetas a matéria. A Comissão, observando ressalva apresentada na Nota Técnica Jurídica, entrará em contato com o autor do PL 1.156 para que apresente a emenda sugerida. Em seguida, os membros da Comissão se posicionaram pela constitucionalidade e legalidade dos PL nºs 1.156 e 1.157 emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.157/2021, apresentado pelo vereador Rael Alves Gomes, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.157/2021

Denomina de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica denominada de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 17 de fevereiro de 2021.

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente / Relator

Revetrie Silva Teixeira – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.157/2021

Denomina de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova.

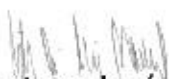
A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica denominada de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 18 de fevereiro de 2021.


Gustavo José Dias Maciel
Presidente da Câmara

24 FEV 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Ofício nº 26/Secretaria

Em 18 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanção, avulso da Proposição de Lei nº 1.157/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no bairro Cidade Nova, aprovada na Sessão Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2021.

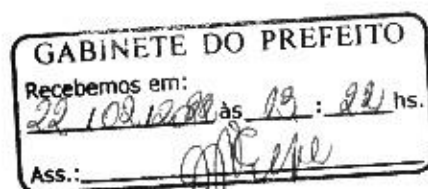
Atenciosamente,


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade





JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021/2024

**LEI Nº 2377/2021
DE 03 DE MARÇO DE 2021**



**DENOMINA DE ROUXINOL A RUA COM
ACESSO PELA RUA BEM-TE-VI, LOCALIZADA
NO BAIRRO CIDADE NOVA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no Bairro Cidade Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de março de 2021.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de março de 2021.

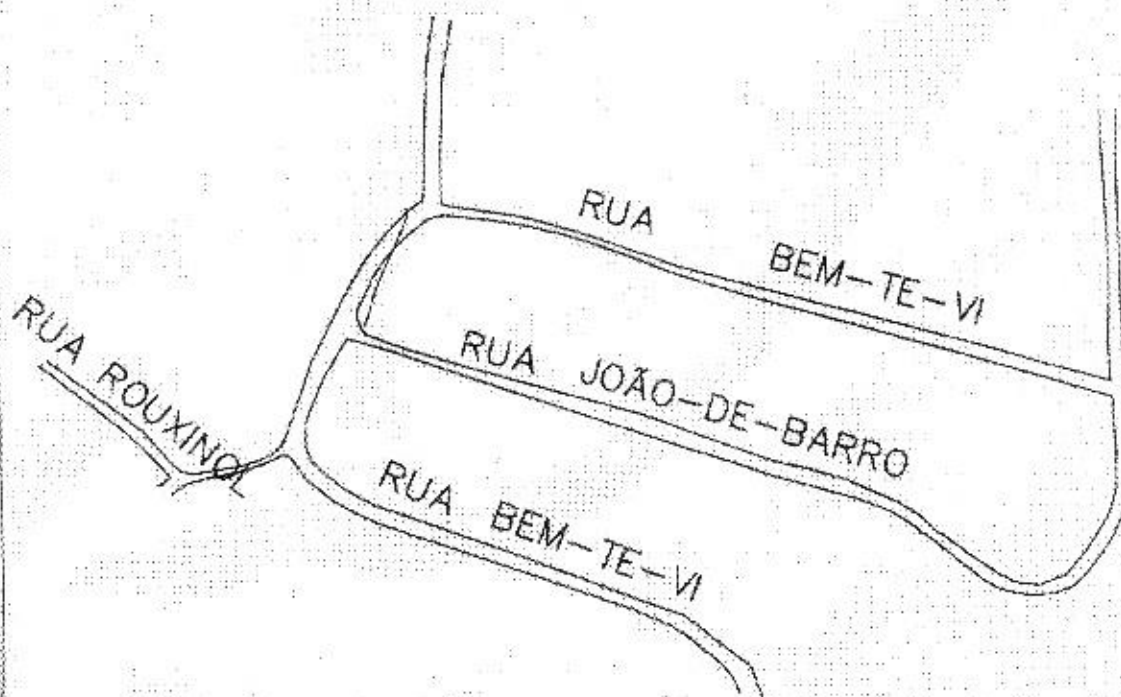
Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo

10 MAR 2021



CIDADE NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE

Recebido em: 04/03/21

As 16 hs. 07 min.

Responsável: *[Signature]*